



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (**SESAB**)

Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologias em Saúde (**SAFTEC**)

Diretoria de Assistência Farmacêutica (**DASF**)

Coordenação de Assistência Farmacêutica na Atenção Especializada (**COAFE**)

NOTA INFORMATIVA Nº 22/2023

Destinatários: Farmácias do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF

Assunto: Atualização da PORTARIA CONJUNTA Nº 10, DE 18 DE JULHO DE 2023, que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Hipertensão Pulmonar.

A Coordenação da Assistência Farmacêutica da Atenção Farmacêutica (COAFE) emite nota informativa para orientar sobre a atualização do PROTOCOLO CLÍNICO E DIRETRIZES TERAPÊUTICAS de HIPERTENSÃO PULMONAR.

A PORTARIA CONJUNTA Nº 10, DE 18 DE JULHO DE 2023, aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas de Hipertensão Arterial Pulmonar que dispõe sobre o conceito geral da hipertensão pulmonar, critérios de diagnóstico, critérios de inclusão e de exclusão, tratamento e mecanismos de regulação, controle e avaliação, é de caráter nacional e deve ser utilizado pelas Secretarias de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios na regulação do acesso assistencial, autorização, registro e ressarcimento dos procedimentos correspondentes.

Informamos que o novo PCDT de HAP redefiniu critérios de diagnóstico e tratamento para a doença e demandou mudanças no fluxo da avaliação das solicitações ao CEAF. A seleção dos fármacos deverá levar em consideração a estratificação simplificada de risco de morte dos pacientes com HAP, a classificação funcional da HAP da Organização Mundial da Saúde e a classificação do paciente de acordo com o subgrupos dos mecanismos fisiopatológicos similares, apresentação clínica, características hemodinâmicas e abordagem terapêutica.

Assim, o Formulário de Acesso aos Medicamentos para HAP deverão ser preenchidos e assinados pelo médico assistente. As informações do formulário subsidiarão a avaliação dos processos de HAP nessa coordenação, inclusive para direcionamento terapêutico em monoterapia, dupla terapia, tripla terapia e monitoramento dos pacientes no decorrer do respectivo tratamento, assim como, a observância dos exames necessários para abertura de processo e demais atualizações no site da SESAB.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia **(SESAB)**

Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologias em Saúde **(SAFTEC)**

Diretoria de Assistência Farmacêutica **(DASF)**

Coordenação de Assistência Farmacêutica na Atenção Especializada **(COAFE)**

disponível em : <https://www.saude.ba.gov.br/wp-content/uploads/2023/10/Formulario-de-Acesso-aos-Medicamentos-para-Hipertensao-arterial-pulmonar.pdf>

Cidade do Salvador, 01 de novembro de 2023.


Cláudia Daniela Santos Souza

Diretora Dasf


Isabelita Nonato

Coordenadora do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica

DASF/SAFTEC/SESAB

Isabelita Isandra Brito Nonato
CRF BA: 3833
MAT 19463693-3

REFERÊNCIA

<https://www.saude.ba.gov.br/wp-content/uploads/2023/08/PCDT-Hipertensao-Pulmonar.pdf>